

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20230218

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SOURE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.416.878/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA HELENA NAZARÉ GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 129.652.272-53, residente na 3º rua, nº 150, e do outro lado 24.211.234 LTDA, CNPJ 24.211.234/0001-46, com sede na R NOVA 3, SAO BENEDITO, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). DHONYS MEDEIROS DE AMORIM, residente na RUA PANTOJA, CIDADE NOVA, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, portador do(a) CPF 031.265.622-05, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SOURE/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012053	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO PILAR, VIGA, LAJE - INCL EMPILHAÇÃO	METRO CÚBICO	6,00	572,000	3.432,00
034037	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	METRO CÚBICO	9,00	274,560	2.471,04
034049	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	UNIDADE	10,00	41,180	411,80
034051	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA	METRO QUADRADO	34,00	12,180	414,12
034055	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	METRO QUADRADO	210,00	780,000	163.800,00
034079	TOMADA 3P+T 63A/220V	UNIDADE	9,00	254,120	2.287,08
044828	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M	UNIDADE	60,00	135,000	8.100,00
044893	REATERRO COMPACTADO	METRO CÚBICO	29,00	60,630	1.758,27
066952	Aluguel e montagem de andaime metálico	METRO QUADRADO	21,00	20,450	429,45
067002	Limpeza do terreno	METRO QUADRADO	166,00	2,350	390,10
067008	Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	METRO QUADRADO	12,00	123,150	1.477,80
067011	Apicoamento de concreto	METRO QUADRADO	46,00	29,300	1.347,80
067012	Apicoamento de reboco ou cimentado	METRO QUADRADO	92,00	3,900	358,80
067013	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	METRO QUADRADO	104,00	7,740	804,96
067015	Demolição manual de alvenaria de tijolo	METRO CÚBICO	33,00	62,920	2.076,36
067017	Retirada de caixa de ar condicionado	UNIDADE	4,00	27,020	108,08
067018	Retirada de calha em chapa galvanizada	METRO	68,00	10,700	727,60
067019	Retirada de divisória (painel cego)	METRO QUADRADO	20,00	9,510	190,20
067020	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	METRO QUADRADO	22,00	102,960	2.265,12
067021	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	METRO QUADRADO	13,00	6,830	88,79
067022	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	METRO QUADRADO	153,00	8,720	1.334,16
067023	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	METRO QUADRADO	69,00	6,540	451,26
067024	Retirada de grade de ferro	METRO QUADRADO	16,00	24,020	384,32
067025	Retirada de luminárias	UNIDADE	26,00	17,640	458,64
067026	Retirada de mictório aço inox	UNIDADE	1,00	53,970	53,97
067029	Retirada de piso cimentado	METRO QUADRADO	56,00	9,510	532,56
067030	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	METRO QUADRADO	33,00	14,620	482,46
067031	Retirada de ponto de água/esgoto	UNIDADE	18,00	21,990	395,82
067032	Retirada de ponto elétrico	UNIDADE	120,00	16,020	1.922,40
067033	Retirada de reboco ou emboço	METRO QUADRADO	168,00	5,720	960,96
067034	Retirada de revestimento cerâmico	METRO QUADRADO	144,00	6,580	947,52
067035	Retirada de soleira e peitoril	METRO QUADRADO	7,00	19,510	136,57
067036	Retirada de telhas de barro	METRO QUADRADO	151,00	9,150	1.381,65
067037	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	METRO QUADRADO	43,00	4,580	196,94
067038	Retirada de válvula Hydra	UNIDADE	1,00	25,900	25,90
067039	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	METRO CÚBICO	30,00	118,000	3.540,00
067040	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	METRO CÚBICO	48,00	54,910	2.635,68
067041	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	METRO CÚBICO	3,00	3.317,600	9.952,80
067042	Lastro de concreto magro c/ seixo	METRO CÚBICO	7,00	789,360	5.525,52
067043	Concreto armado fck=20MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2,00	3.546,400	7.092,80
067044	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	3,00	3.546,400	10.639,20
067048	Concreto armado p/ calhas e percintas (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2,00	3.946,800	7.893,60
067049	Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2,00	2.745,600	5.491,20
067055	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	METRO QUADRADO	5,00	159,020	795,10
067057	Desforma	METRO QUADRADO	92,00	5,860	539,12
067058	Forma c/ madeira branca	METRO QUADRADO	65,00	108,680	7.064,20
067061	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	METRO QUADRADO	126,00	82,000	10.332,00
067062	Alvenaria tijolo de barro a singelo	METRO QUADRADO	27,00	101,820	2.749,14
067063	Cobogó de cimento 20x20x10cm	METRO QUADRADO	4,00	171,600	686,40
067069	Encaibramento e ripamento	METRO QUADRADO	145,00	65,000	9.425,00
067070	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrad	METRO QUADRADO	16,00	105,250	1.684,00
067073	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	METRO QUADRADO	49,00	85,800	4.204,20
067074	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	METRO QUADRADO	33,00	53,770	1.774,41
067075	Cobertura - telha plan	METRO QUADRADO	141,00	89,230	12.581,43
067076	Calha em chapa galvanizada	METRO	17,00	91,520	1.555,84

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



067077	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	METRO	26,00	223,080	5.800,08
067079	Cumeeira de barro	METRO	53,00	19,450	1.030,85
067082	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	METRO	94,00	12,580	1.182,52
067083	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	METRO QUADRADO	27,00	29,740	802,98
067084	Descupinização	METRO QUADRADO	54,00	8,950	483,30
067085	Impermeabilização de lajes e calhas	METRO QUADRADO	3,00	138,400	415,20
067087	Reboco impermeabilizante	METRO QUADRADO	91,00	48,050	4.372,55
067093	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	METRO QUADRADO	14,00	274,560	3.843,84
067099	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	10,00	850,000	8.500,00
067100	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	METRO QUADRADO	4,00	789,360	3.157,44
067104	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	METRO QUADRADO	7,00	617,760	4.324,32
067106	Vidro liso e=6mm	METRO QUADRADO	5,00	289,410	1.447,05
067111	Ferragens p/ porta de banheiro	CONJUNTO	3,00	138,480	415,44
067113	Mola p/ porta de vidro	UNIDADE	1,00	686,400	686,40
067121	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	METRO QUADRADO	135,00	10,300	1.390,50
067123	Granito e=2cm	METRO QUADRADO	8,00	457,600	3.660,80
067124	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	METRO QUADRADO	135,00	40,040	5.405,40
067126	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	METRO QUADRADO	90,00	86,000	7.740,00
067128	Rodape ceramico h=8cm	METRO	43,00	18,300	786,90
067132	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	METRO QUADRADO	84,00	140,000	11.760,00
067136	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	METRO QUADRADO	142,00	96,000	13.632,00
067137	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	METRO QUADRADO	48,00	105,250	5.052,00
067138	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	METRO QUADRADO	30,00	114,400	3.432,00
067140	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	METRO QUADRADO	138,00	55,000	7.590,00
067143	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	METRO QUADRADO	39,00	13,100	510,90
067144	PVA externa (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	175,00	13,180	2.306,50
067145	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	METRO QUADRADO	18,00	59,200	1.065,60
067147	Acrilica (sobre pintura antiga)	METRO QUADRADO	126,00	14,800	1.864,80
067148	Emassamento de parede c/ massa acrilica	METRO QUADRADO	39,00	22,880	892,32
067149	Epoxi sem massa c/ selador	METRO QUADRADO	22,00	78,940	1.736,68
067150	Acrilica para piso	METRO QUADRADO	18,00	20,980	377,64
067153	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UNIDADE	4,00	879,990	3.519,96
067157	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	38,00	43,880	1.667,44
067158	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	56,00	25,670	1.437,52
067159	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UNIDADE	31,00	74,230	2.301,13
067160	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UNIDADE	6,00	391,020	2.346,12
067162	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	UNIDADE	4,00	261,740	1.046,96
067163	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	METRO	252,00	8,200	2.066,40
067164	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	METRO	163,00	10,750	1.752,25
067165	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	METRO	69,00	13,580	937,02
067166	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	METRO	54,00	19,070	1.029,78
067167	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	METRO	21,00	42,200	886,20
067168	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	METRO	18,00	29,180	525,24
067171	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UNIDADE	20,00	18,120	362,40
067172	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UNIDADE	20,00	32,110	642,20
067174	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UNIDADE	4,00	34,230	136,92
067177	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 20	UNIDADE	31,00	280,000	8.680,00
067178	Revisão de ponto de luz	UNIDADE	44,00	106,820	4.700,08
067179	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UNIDADE	46,00	28,770	1.323,42
067180	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UNIDADE	17,00	28,330	481,61
067182	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UNIDADE	35,00	27,180	951,30
067183	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UNIDADE	7,00	105,770	740,39
067187	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	UNIDADE	6,00	589,920	3.539,52
067188	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	UNIDADE	5,00	566,190	2.830,95
067190	Ponto de dreño p/ split (10m)	UNIDADE	20,00	227,000	4.540,00
067192	Revisão de ponto de ar condicionado	UNIDADE	15,00	177,000	2.655,00
067194	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	UNIDADE	13,00	550,000	7.150,00
067198	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UNIDADE	3,00	2.800,000	8.400,00
067199	Reservatório em polietileno de 1.500 L	UNIDADE	1,00	3.550,000	3.550,00
067201	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	5,00	324,500	1.622,50
067202	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UNIDADE	20,00	34,770	695,40
067203	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UNIDADE	3,00	4.200,000	12.600,00
067204	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UNIDADE	2,00	1.626,000	3.252,00
067205	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	UNIDADE	14,00	460,000	6.440,00
067206	Revisão de ponto de esgoto	UNIDADE	28,00	177,700	4.975,60
067218	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UNIDADE	6,00	663,730	3.982,38
067220	Chuveiro em PVC	UNIDADE	10,00	33,610	336,10
067223	Ducha higienica cromada	UNIDADE	10,00	171,770	1.717,70
067227	Lavatorio de louca c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv	UNIDADE	8,00	900,000	7.200,00
067228	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNIDADE	4,00	588,260	2.353,04
067229	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UNIDADE	4,00	820,000	3.280,00
067230	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m	UNIDADE	1,00	1.907,220	1.907,22
067233	Saboneteira c/ reservatório ? Polipropileno	UNIDADE	14,00	75,130	1.051,82
067235	Sifão plástico flexível	UNIDADE	24,00	22,170	532,08
067236	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	UNIDADE	3,00	693,810	2.081,43
067240	Torneira plastica de 1/2"	UNIDADE	19,00	50,790	965,01
067241	Valvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UNIDADE	1,00	421,000	421,00
067243	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	METRO QUADRADO	8,00	432,670	3.461,36
067249	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	METRO	36,00	10,580	380,88
067254	Retirada de esquadria com aproveitamento	METRO QUADRADO	5,00	12,620	63,10
077572	BARRACAO DE MADEIRA/ALMOXERIFADO	METRO QUADRADO	7,00	328,580	2.300,06
077573	LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA	METRO QUADRADO	130,00	5,570	724,10
077574	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	METRO QUADRADO	18,00	201,650	3.629,70
077575	LICENCAS E TAXAS DA OBRA ATE 100M2	CONJUNTO	1,00	3.100,000	3.100,00
077576	RETIRADA DE DIVISORIA(PAINEL/VIDRO/PAINEL)	METRO QUADRADO	13,00	12,660	164,58
077577	RETIRADA DE RODAPE CERAMICO	METRO	108,00	3,900	421,20
077578	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	METRO CÚBICO	24,00	25,170	604,08
077579	RETIRADA DE PINTRA (C/ESCOVA DE AÇO)	METRO QUADRADO	155,00	6,620	1.026,10
077580	RETIRADA DE BLOKRET COM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	48,00	13,120	629,76
077581	RETIRADA DE LAMBREQUIM	METRO	31,00	2,170	67,27
077582	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	METRO QUADRADO	43,00	6,300	270,90
077583	RETIRADA DE PISO EM TACO DE MADEIRA	METRO QUADRADO	35,00	9,760	341,60
077584	RETIRADA DIVISORIAS EM PAINES DIV. EM MAD. COMPENS. INCL. ENTARUGAMENTO	METRO QUADRADO	12,00	12,620	151,44
077585	RETIRADA DE VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	8,00	30,880	247,04
077586	RETIRADA DE RODAPE EM MADEIRA	METRO	34,00	1,940	65,96

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



077587	DESMONTAGEM DE ESTR. METALICA C/RETIRADA DE SOLDA E CORTES DE PEÇAS	METRO QUADRADO	23,00	41,180	947,14
077588	FUNDAÇÃO CORRIDA COM SEIXO	METRO CÚBICO	9,00	750,000	6.750,00
077589	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/CINTA DE AMARRAÇÃO	METRO CÚBICO	3,00	2.974,400	8.923,20
077590	BALDRAME EM CONC. SIMPLES C SEIX INCL. FORMA MAD.	METRO CÚBICO	1,00	1.601,600	1.601,60
077591	Concreto armado fck=18MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	2,00	3.546,400	7.092,80
077592	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	METRO CÚBICO	7,00	812,230	5.685,61
077593	DIVISORIA NAVAL PERFIL EM AÇO/MIOLO CELULAR	METRO QUADRADO	12,00	131,560	1.578,72
077594	DIVISORIA EM GESSO ACARTONADO E=7CM	METRO QUADRADO	11,00	131,560	1.447,16
077595	ELEMENTO VAZADO 1/2 TIJOLO 15X15X10CM	METRO QUADRADO	12,00	134,990	1.619,88
077596	ALAMBRADO P/QUADRA (TUBO FO E TELA DE ARAME GAL. 12#	METRO QUADRADO	18,00	470,000	8.460,00
077597	Cobertura - telha de fibrocimento e=4mm	METRO QUADRADO	78,00	57,200	4.461,60
077598	COBERTURA EM POLIBICARBONATO INCOLOR- INCL.STRU.MET ALICA	METRO QUADRADO	4,00	549,120	2.196,48
077599	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelh	METRO QUADRADO	128,00	120,000	15.360,00
077600	ESTRUTURA METALICA P/COBERTURA (INCL.PINTURA ANTI-CORROSIVA)	QUILLO	39,00	27,460	1.070,94
077601	ESTRUTURA METALICA P/COBERTURA 2 AGUAS-VAO 20M	METRO QUADRADO	16,00	188,760	3.020,16
077602	RIPAMENTO	METRO QUADRADO	127,00	26,310	3.341,37
077604	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFALTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMAOS)	METRO QUADRADO	15,00	33,180	497,70
077605	IMPERMEABILIZAÇÃO COM BICOMPONENTE SEMIFLEXIVEL	METRO QUADRADO	7,00	66,350	464,45
077606	ESQUADRIA MAD. VENEZ FIXA C/CAIXA SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	4,00	606,320	2.425,28
077607	ESQUADRIA MAD. VENEZ. MOVEIS C/CAIXA SIMPLES E ALIZA	METRO QUADRADO	5,00	629,200	3.146,00
077608	ESQUADRIA DE ALUM. DE CORRER C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	5,00	886,600	4.433,00
077609	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS	METRO QUADRADO	4,00	835,120	3.340,48
077610	ESQUADRIA MAD. E=3CM C CAIXA ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	4,00	509,080	2.036,32
077611	ESQUADRIA DE ALUMINIO BASCULANTE C/VIDRO E FERRAGENS TIPO 1	METRO QUADRADO	4,00	835,120	3.340,48
077612	FERRAGENS P/JANELAS 1 FL. (C/FERROLHO)	CONJUNTO	3,00	75,630	226,89
077613	FERRAGENS P/JANELAS 2 FL. (C/FERROLHO)	CONJUNTO	3,00	110,220	330,66
077614	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 1 FL	CONJUNTO	3,00	178,500	535,50
077615	FERRAGENS P/PORTA EXTERNA 2 FLS.(C/FERROLHO)	CONJUNTO	3,00	297,420	892,26
077616	FERRAGENS P/PORTA INTERNA 1FL	CONJUNTO	4,00	149,840	599,36
077617	JANELA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	12,00	503,360	6.040,32
077618	PORTA DE AÇO-ESTEIRA DE ENROLAR C/FERR. (INCL.PINT.A NTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	7,00	486,200	3.403,40
077619	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	1,00	743,610	743,61
077620	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	METRO QUADRADO	9,00	750,000	6.750,00
077621	PORTA EM MADEIRA LAMBRIZADA	METRO QUADRADO	5,00	400,400	2.002,00
077622	PORTA MAD. TRABALHADA C/CAIXA ADUELA E ALIZAR	METRO QUADRADO	12,00	700,000	8.400,00
077623	PORTA MAD. COMPENS. C/CAIXA. SIMPLES E ALIZAR	METRO QUADRADO	16,00	410,000	6.560,00
077624	PORTA DIVISORIA NAVAL C/FERRAGENS-C/PERFIL DE AÇO	METRO QUADRADO	16,00	410,000	6.560,00
077625	PORTA DE FERRO 1/2" C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	5,00	286,000	1.430,00
077626	PORTA DE FERRO 3/4" C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	4,00	572,000	2.288,00
077627	PORTA TUBO/TELA ARAME GSLV. C/FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	METRO QUADRADO	15,00	446,160	6.692,40
077628	ESQUADRIAS C/VENEZIANAS DE ALUMINIO NATURAL C/FERRAG	METRO QUADRADO	8,00	1.100,000	8.800,00
077629	TAMPO EM GRANITO VERDE UBATURA	METRO QUADRADO	6,00	572,000	3.432,00
077630	EMBOSSO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST	METRO QUADRADO	135,00	34,320	4.633,20
077631	SOLEIRA E PEITORAL EM GRANITO (PRETO) C/REBAIXO E=3C	METRO QUADRADO	3,00	594,880	1.784,64
077632	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA (INCL. POLIMENTO)	METRO	20,00	12,890	257,80
077633	RODAPE EM MADEIRA DE LEI H=7CM	METRO	8,00	32,810	262,48
077634	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	METRO QUADRADO	102,00	34,320	3.500,64
077635	CONCRETO SIMPLES C/SEIXO E=5CM TRAÇO 1:2:3	METRO QUADRADO	54,00	57,200	3.088,80
077636	Lajota cerâmica (Padrão alto)	METRO QUADRADO	36,00	108,800	3.916,80
077637	FORRO E, PVC 100MM	METRO QUADRADO	103,00	44,620	4.595,86
077638	ACRILICA FOSCA INT. EXT SEM MASSA C/SELADOR	METRO QUADRADO	156,00	25,170	3.926,52
077639	ACRILICA FOSCA INT E EXT. C MASSA E SELADOR - 3 DEMAOS	METRO QUADRADO	87,00	40,040	3.483,48
077640	ANTI-FERRUGINOSA	METRO QUADRADO	22,00	42,610	937,42
077641	APLICAÇÃO DE TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMAOS	METRO QUADRADO	12,00	26,510	322,92
077642	EPOXI COM MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	23,00	80,080	1.841,84
077643	ESMALTE SEM FERRO (SUPERFICIE LISA)	METRO QUADRADO	17,00	42,530	723,01
077644	ESMALTE S/ MADEIRA C/SELADOR SEM MASSA	METRO QUADRADO	18,00	28,350	510,30
077645	ESMALTE S/PAREDE C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	83,00	42,010	3.486,83
077646	SELADOR S/MADEIRA	METRO QUADRADO	36,00	28,120	1.022,32
077647	PINTURA S/TELHA CERAMICA	METRO QUADRADO	202,00	20,420	4.124,84
077648	EVA EXTERNA SEM SUPERF. PREPARADA	METRO QUADRADO	228,00	17,060	3.889,68
077649	EVA EXTERNA SEM MASSA C/LIQ. PREPARADOR	METRO QUADRADO	139,00	25,370	3.526,43
077650	EVA INTERNA C/MASSA SEM SELADOR	METRO QUADRADO	166,00	24,090	3.998,94
077651	VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIREA (ESQUADRIA/FORRO)	METRO QUADRADO	27,00	26,770	722,79
077652	VERNIZ POLIURETANO SOBRE CONCRETO/TIJOLO	METRO QUADRADO	13,00	34,940	454,22
077653	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E=8MM COM FERRAGENS	METRO QUADRADO	8,00	586,080	4.688,64
077654	VIDRO FUME E=4MM	METRO QUADRADO	8,00	277,400	2.219,20
077655	VIDRO LISO E= 4MM	METRO QUADRADO	13,00	186,110	2.419,43
077656	VIDRO temperado fumê e= 6mm com ferragens	METRO QUADRADO	6,00	528,280	3.169,68
077657	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 750V	METRO	60,00	6,520	391,20
077658	CBO DE COBRE 35MM2 - 750V	METRO	42,00	57,910	2.432,22
077659	Cabo de cobre 4mm2 - 1kV	METRO	14,00	12,050	168,70
077660	Cabo de cobre 6mm2 - 1kV	METRO	18,00	14,570	262,26
077661	Cabo de cobre 10mm2 - 1kV	METRO	18,00	19,520	351,36
077662	CABO MULTIPLEX 4X16MM2	METRO	43,00	71,310	3.066,33
077663	HASTE DE AÇO COBREADA 5/8" X 3,0M C/CONNECTOR	UNIDADE	13,00	145,000	1.885,00
077664	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	2,00	380,300	760,60
077665	QUADRO DE MEDIÇÃO BIFASICO (C/DINJUNTOR)	UNIDADE	2,00	665,840	1.997,52
077666	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICO (C/DISJUNTOR)	UNIDADE	3,00	1.020,300	3.060,90
077667	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DISJUNTORES (S/BARRAMENT	UNIDADE	5,00	87,950	439,75
077668	Centro de distribuição p/12 disjuntores (c/ barramen	UNIDADE	5,00	452,010	2.260,05
077669	Centro de distribuição p/32 disjuntores (c/ barramen	UNIDADE	2,00	876,580	1.753,16
077670	Centro de distribuição p/40 disjuntores (c/ barramen	UNIDADE	2,00	1.447,390	2.894,78
077671	CORDALHA DE COBRE NU - SEÇÃO 35 A 50MM2 - ISOLADORE	METRO	31,00	80,340	2.490,54
077672	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1 1/2"	METRO	13,00	21,960	285,48
077673	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2 1/2"	METRO	13,00	40,650	528,45
077674	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2"	METRO	13,00	32,650	424,45
077675	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1"	METRO	54,00	13,650	737,10
077676	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4"	METRO	74,00	12,150	899,10
077677	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	19,00	46,240	878,56

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



077678	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UNIDADE	18,00	25,500	459,00
077679	LUMINARIA DE EMBITIR COMPLETA C/ LAMP. FLUORESCENTE 1X16W	UNIDADE	10,00	230,420	2.304,20
077680	LUMINARIA DE EMBITIR COMPLETA C/ LAMP. FLUORESCENTE 2X16W	UNIDADE	10,00	255,420	2.554,20
077681	LUMINARIA C/ LAMP. MISTA ATE 250W	UNIDADE	4,00	101,930	407,72
077682	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO (C/ FIAÇÃO)	UNIDADE	4,00	138,240	552,96
077683	CURVA 90º P/ELET.PVC 1/2" (IE)	UNIDADE	27,00	20,250	546,75
077684	CURVA 90º P/ELET.PVC 3/4" (IE)	UNIDADE	20,00	17,140	342,80
077685	CURVA 90º P/ELET.PVC 1" (IE)	UNIDADE	20,00	18,350	367,00
077686	TAMPA CEGA 4"X2" PLASTICA	UNIDADE	17,00	10,930	185,81
077687	TAMPA CEGA 4"X4" PLASTICA	UNIDADE	16,00	14,570	233,12
077688	CAIXA PLASTICA 4"X4"	UNIDADE	15,00	399,000	5.985,00
077689	CAIXA PLASTICA 4"X2"	UNIDADE	102,00	3,500	357,00
077690	LUMINARIA DE EMBUTIR COM ALETAS E 2 LAMPADAS DE LED DE 18W	UNIDADE	14,00	366,630	5.132,82
077691	AUTOMATICO DE NIVEL INFERIOR E SUPERIOR (C/ELETRODUTO O E FIAÇÃO)	UNIDADE	1,00	665,020	665,02
077692	BACIA SIFONADA DE LOUÇA C/ ASSENTO	UNIDADE	6,00	479,590	2.877,54
077693	BARRA DE AÇO INOX (PCD)	METRO	7,00	322,370	2.256,59
077694	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	9,00	213,940	1.925,46
077695	CAIXA EM DESCARGA PLASTICA - EXTERNA	UNIDADE	10,00	166,430	1.664,30
077696	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. Concreto.	UNIDADE	3,00	607,970	1.823,91
077697	CANALETA EM ALVENARIA (0,30X 0,30M)REBOCADA INTERNAMENTE	METRO	23,00	132,000	3.036,00
077698	CHUVEIRO CROMADO	UNIDADE	7,00	84,500	591,50
077699	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL-100MM	METRO	9,00	67,400	606,60
077700	CONDUTOR EM PVC RIGIDO SOLDAVEL-150MM	METRO	9,00	105,650	950,85
077701	JOELHO/COTOVELO 90° PVC -JS-20MM -LH	UNIDADE	7,00	9,290	65,03
077702	JOELHO/COTOVELO 90° PVC -JS-25MM -LH	UNIDADE	7,00	9,990	69,93
077703	JOELHO/COTOVELO 90° PVC -JS-32MM -LH	UNIDADE	7,00	11,830	82,81
077704	JOELHO/COTOVELO 90° PVC -JS-40MM -LH	UNIDADE	7,00	20,240	141,68
077705	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=30PESSOAS	UNIDADE	1,00	3.700,000	3.700,00
077706	FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - CAP=50PESSOAS	UNIDADE	1,00	8.620,000	8.620,00
077707	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUÇA C/ ACESSORIOS	UNIDADE	2,00	734,130	1.468,26
077708	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(2.0m)	UNIDADE	3,00	1.250,760	3.752,28
077709	PORTA PAPEL DE LOUÇA	UNIDADE	14,00	84,780	1.186,92
077710	Registro de gaveta c/ canopla -3/4"	UNIDADE	13,00	142,000	1.846,00
077711	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UNIDADE	13,00	79,220	1.029,86
077712	Registro de pressão s/ canopla - 1/2"	UNIDADE	13,00	84,440	1.097,72
077713	Registro de pressão c/ canopla - 1/2"	UNIDADE	13,00	132,940	1.728,22
077714	Registro de pressão c/ canopla - 3/4"	UNIDADE	13,00	144,430	1.877,59
077715	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" P/ JARDIM	UNIDADE	18,00	88,190	1.587,42
077716	TORNEIRA DE METAL DE 3/4" P/TANQUE	UNIDADE	18,00	90,090	1.621,62
077717	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=300MM	UNIDADE	18,00	132,100	2.377,80
077718	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=400MM	UNIDADE	5,00	166,550	832,75
077719	TUBO EM CONCRETO SIMPLES D=100MM	UNIDADE	7,00	166,550	1.165,85
077720	TUBO EM PVC-100MM (LS)	METRO	27,00	42,170	1.138,59
077721	TUBO EM PVC-150MM (LS)	METRO	8,00	88,730	709,84
077722	TUBO EM PVC-JS- 20MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	69,00	13,690	944,61
077723	TUBO EM PVC-JS- 25MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	87,00	16,120	1.402,44
077724	TUBO EM PVC-JS- 32MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	64,00	25,530	1.633,92
077725	TUBO EM PVC-JS- 40MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	37,00	36,880	1.364,56
077726	TUBO EM PVC-JS- 50MM(C/RASGO NA ALVENARIA)-LH	METRO	37,00	43,000	1.591,00
077727	PONTO P/ TELEFONE (C/ELETRODUTO, CX, FIAÇÃO E TOMADA	UNIDADE	4,00	143,000	572,00
077728	PONTO P/AR CONDICIONADO (TUBUL., CJ,AIRSTOP E FIAÇÃO	METRO	11,00	565,000	6.215,00
077729	ESPELHO DE CRISTAL (0,40X0,60M) COM MOLDURA EM ALUMI	UNIDADE	7,00	203,940	1.427,58
077730	PLANTIO DE GRAMA (INCL. TERRA PRETA)	METRO QUADRADO	156,00	25,560	3.987,36
077731	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UNIDADE	18,00	874,000	15.732,00
077732	LIMPEZA (C/ MQ.)+ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTE	METRO QUADRADO	84,00	20,400	1.713,60
077733	MEIO FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,30M X 0,12M COM LAMINA D'ÁGUA	METRO	150,00	65,010	9.751,50
077734	LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA, INCLUINDO ROÇAGEM E QUEIMA	METRO QUADRADO	3.750,00	4,980	18.675,00
077735	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	METRO QUADRADO	6.750,00	0,510	3.442,50
077739	EVA INTERNA C/MASSA E SELADOR	METRO QUADRADO	45,00	37,580	1.691,10
077740	EVA SOBRE MURO	METRO QUADRADO	100,00	10,930	1.093,00
077741	Cabo de cobre 25mm2 - 750V	METRO	42,00	42,360	1.779,12
077742	Cabo de cobre 16mm2 - 750V	METRO	25,00	27,780	694,50

VALOR GLOBAL R\$ 957.724,47

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a



terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 957.724,47 (novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 957.724,47, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos,



caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SOURE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SOURE-PA, 09 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.416.878/0001-29
CONTRATANTE

24.211.234 LTDA
CNPJ 24.211.234/0001-46
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____